

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**CRONOGRAMA**

17/02/2022	Publicação do Edital
17/02/2022 a 03/03/2022	Período de Inscrição pelo Sig-Ufla
07/03/2022	Divulgação de informações sobre o processo seletivo no Sig-Ufla
08/03/2022 a 11/03/2022	Processo seletivo
14/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da Praec
14/03/2022 a 16/03/2022	Interposição de Recursos na Praec ( <i>online</i> )
A partir do dia 17/03/2022	Resultado dos Recursos
17/03/2022	Resultado da 1ª Chamada no <i>site</i> da Praec
17/03/2022 a 20/03/2022	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada por meio do Sig-Ufla
22/03/2022	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
22/03/2022 e 24/03/2022	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do Sig-Ufla
<b>17/03/2022 a 31/12/2022</b>	<b>Vigência do contrato de bolsa</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Nº 072 do Conselho Universitário, de 13 de setembro de 2018, a Resolução CUNI Nº 047, de 30 de junho de 2020, a Portaria 685 de 08 de junho de 2020 que alteram dispositivos da Resolução CUNI Nº 072/2018, a Resolução CEPE Nº 101, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre a realização de atividades letivas dos cursos presenciais de graduação no segundo semestre letivo de 2021; a Resolução CEPE Nº 190, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário letivo do ano de 2021 e sobre o cronograma acadêmico do segundo semestre de 2021, bem como sobre as previsões dos calendários letivos dos anos de 2022 e 2023, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas do Programa de Aprendizado Técnico.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

**BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT**

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (Proat) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-Grad).

1.2 O Proat objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a Ufla a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

**2. DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Proat com vigência contratual de **17/03/2022 a 31/12/2022**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades, e ou de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, quando estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 10 (dez) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A Praec oferece **12 (doze) vagas** a discentes de graduação para participação no Proat, distribuídas conforme ANEXO I.

3.5 **A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.**

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 **Estar classificado pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.**

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI Nº 072/2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

**5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes enquanto perdurar o Estudo Remoto Emergencial (ERE) na Ufla.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

**6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.

6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da Ufla quando solicitado pela Praec.

6.7 Informar imediatamente à Praec e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 072/2018.

6.8 Informar à Praec e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.

6.11 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da Ufla ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proat.

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a Ufla durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador.

7.4 **Enviar ao Setor de Programas e Projetos da Praec as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas etc.**

7.5 Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.

7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI Nº 072/2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.

7.8 Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.9 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.10 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.11 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.13 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da Ufla, quando solicitado pela Praec.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR**

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da Praec.

**9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O período de inscrições será de **17/02/2022 a 03/03/2022**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá acessar o Sig-Ufla, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.4 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

9.6 **Não será preciso a submissão de documentos para a realização da inscrição.**

**10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 A partir de **07/03/2022** será divulgado por meio do Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição) o dia, horário e o formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **08/03/2022 e 11/03/2022**, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

10.4 A avaliação será composta por cinco notas, que poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.

10.5 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.**

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90
$10 < P \leq 15$	75
$15 < P \leq 20$	60
$20 < P \leq 25$	50
$25 < P \leq 30$	40
$30 < P \leq 35$	25
$P > 35$	10

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.4 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas Reservadas** será a menor pontuação na avaliação socioeconômica realizada pela Praec, sem prejuízo ao item 10.5.

11.4.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com menor índice de renda *per capita* na avaliação socioeconômica realizada pela Praec.

11.5 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas de Ampla Concorrência** será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.5.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

**12. DO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1 A partir do dia **14/03/2022** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da Praec.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

**13. DO RECURSO**

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado por meio do envio de e-mail à [atendimento.praec@ufla.br](mailto:atendimento.praec@ufla.br) entre os dias **14/03/2022 e 16/03/2022**.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

**14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA**

14.1 A partir do dia **17/03/2022** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da Praec.

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **17/03/2022 e 20/03/2022**.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

14.6 A partir do dia **22/03/2022** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **22/03/2022 e 24/03/2022**.

**15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO**

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 072/2018.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução CUNI Nº 072/2018.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 17 de fevereiro de 2022.

**Elisângela Elena Nunes de Carvalho**

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANEXO I**

<b>PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS</b>				
<b>Projeto</b>	<b>Orientador/a</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas Reservadas</b>	<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>
Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior	Helena Libardi <a href="mailto:hlibardi@ufla.br">hlibardi@ufla.br</a>	<b>Cursos:</b> Direito; Administração Pública	1	0
		<b>Curso:</b> Engenharia de Controle e Automação	1	0
		<b>Cursos:</b> Letras (Licenciatura plena); Pedagogia (Licenciatura plena)	1	0
Desenvolvimento de Kits didáticos e protótipos – AC	Rafael Farinassi Mendes <a href="mailto:rafael.mendes@ufla.br">rafael.mendes@ufla.br</a>	<b>Curso:</b> Engenharia de Controle e Automação  <b>Requisitos:</b> a partir do 6º período. Conhecimentos básicos em eletrônica de potência, eletrônica digital, sistemas elétricos. Conhecimentos básicos em sensores e transdutores, controladores lógicos programáveis e interfaces. Conhecimentos intermediários em programação de microcontrolador.	0	1
Desenvolvimento de Kits didáticos e protótipos – VR	Tiago José P. de Oliveira <a href="mailto:tiago.pires@ufla.br">tiago.pires@ufla.br</a>	<b>Cursos:</b> Engenharia de Materiais; Engenharia Química; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica  <b>Requisitos:</b> a partir do 6º período. Conhecimentos básicos em elementos de máquina (elementos de fixação, elementos de transmissão, eixos, molas, elementos de apoio); Conhecimentos básicos em sistemas pneumáticos; Conhecimentos básicos em	1	0

**EDITAL PROAT Nº04/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

---

		sistemas hidráulicos; Conhecimentos intermediários em desenho mecânico.		
Escritório de projetos arquitetônicos para suporte às reformas de infraestrutura do campus	<p>Lucas Henrique P. Abreu <a href="mailto:lucas.abreu@ufla.br">lucas.abreu@ufla.br</a></p> <p>Giovani Salomão Teixeira <a href="mailto:giovani@ufla.br">giovani@ufla.br</a></p>	<p align="center"><b>Cursos:</b> ABI ou Engenharia Civil</p> <p><b>Requisitos:</b> Ter cursado e sido aprovado ou estar cursando “Desenho Assistido por computador (GNE275)”; desejável estar matriculado até o 8º período do curso; desejável que tenha interesse no desenvolvimento de projetos.</p>	2	3

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS			
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas
Apoio técnico-administrativo à Escola de Engenharia – EENG – 20h	Zuy Maria Magriotis <a href="mailto:zuy@ufla.br">zuy@ufla.br</a>	<b>Cursos:</b> Ciência da Computação; Sistemas de Informação	1
Inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior - 20h	Helena Libardi <a href="mailto:hlibardi@ufla.br">hlibardi@ufla.br</a>	<b>Cursos:</b> Física (Licenciatura plena); Matemática (Licenciatura plena)	1